



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 001-2022.**

**EXPEDIENTE**  
03 / 05 / 22

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 001-2022 que **“INSTITUI A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA MULHER NO CAMPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes.

Os Nobres Vereadores justificaram a esta Casa a proposta às fls. 03/04.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, as quais apontaram impedimento no prosseguimento do projeto pela inconstitucionalidade.

Os Nobres Vereadores, inconformados com parecer contrário, apresentaram Recurso às fls. 15/18, o qual fora analisado em plenário, sendo que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi rejeitado, o que ocasionou a regular tramitação do presente. Por conseguinte, o projeto foi analisado pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, e pela Comissão de Direito Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei visa instituir no Município a política de valorização da mulher do campo.

O presente projeto não irá gerar despesas de forma direta ou indireta à Administração Pública, razão pela qual não há óbices para a sua regular tramitação e conseqüente aprovação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG  
27-AV-2022-7:04-03769-172



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 001-2022.**  
**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO      VEREADOR ANGELINO OLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA